



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 INTRODUÇÃO**

**1.1.1** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1.2 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular do Cargo: Marcus Vinícius Abílio Faria

**1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nome: Lucas Augusto Trindade D'Alessandro

Cargo: Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado

**1.4 OBJETO**

**1.4.** Registro de Preços para eventual **prestação de serviços de serralheria, incluindo material e instalação**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	QDE	UM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	100	M <sup>2</sup>	Confecção de grades tubular 20 x 20cm na chapa 20 mm	350,00	35.000,00
2	100	M <sup>2</sup>	Confecção de grades tubular 50 x 30cm na chapa 18 mm	550,00	55.000,00
3	100	M <sup>2</sup>	Confecção de corrimão tubular ou quadrangular 50 mm	150,00	15.000,00
4	100	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 30 cm	50,00	5.000,00
5	100	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 40 cm	60,00	6.000,00
6	100	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 60 cm	75,00	7.500,00
7	100	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 80 cm	90,00	9.000,00
8	200	M <sup>2</sup>	Confecção de grade de bueiro, confeccionada em ferro mecânico 1”	1.200,00	240.000,00
9	200	M <sup>2</sup>	Confecção de grade proteção instalada, confeccionada em metalon 20 x 20 mm, com espessura da chapa do metalon nº 20	350,00	70.000,00
10	200	M <sup>2</sup>	Confecção de Portão de correr completo (fechadura, dobradiça e porta cadeado), lambril chapa 20mm, metalon contorno 30 x 50cm	350,00	70.000,00
11	200	M <sup>2</sup>	Confecção de Portão lambril chapa 20mm, metalon contorno 80 x 2,10 cm	350,00	70.000,00
12	100	UN	Confecção de janela em metalon 50 x 30cm medindo 1,50 x 1,20m	650,00	65.000,00
13	100	UN	Confecção de janela cantoneira ¾ x 1,20 x 1,50m com acabamento	250,00	25.000,00
14	50	UN	Confecção de porta quadriculada em metalon 50 x 30cm medindo 80 x 2,10 m	680,00	34.000,00
15	100	M	Confecção de coluna estrutural para telhado 15 x 15cm com perfil enrijecido	200,00	20.000,00
16	100	M	Confecção de colunas estrutural para telhado 18x18cm com perfil enrijecido	300,00	30.000,00
17	20	UN	Confecção de mastro tubo de 2” de aço com carretilha medindo 7m de altura	400,00	8.000,00
18	50	UN	Confecção de lixeira tubular, basculante capacidade 30 litros, em tela de aço carbono 430, medindo aprox. 42 x 35 cm, com espaço para publicidade, fixada em um pedestal de tubo de aço inox 304 medindo 1,24 m, fixação da base do pedestal com chumbador.	650,00	32.500,00
19	1.500	HORA	Serviço de serralheria de pequenos reparos (diversos) incluindo materiais (com apresentação de relatório de serviço de materiais)	200,00	300.000,00
<b>Valor Total Estimado da Despesa: R\$1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais)</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**1.4.1** Os valores constantes da tabela acima são oriundos de pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedor sediado no município com objetivo primeiro de estimar-se o valor da despesa pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## **1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.5.1** O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de pregão, tendo em vista ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento, no presente caso, será o de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Nova Lei de Licitações.

## **1.6 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**1.6.1** No presente momento, a Administração Municipal não conta com a disponibilidade do objeto da pretendida licitação e não possui em seu quadro de pessoal, servidores, que sejam profissionais serralheiros e que possam suprir a demanda com a realização dos referidos serviços. Para isso, faz-se imprescindível a abertura de processo licitatório, uma vez que a referida prestação de serviços objetivará a melhoria, bem como a manutenção e conservação dos bens públicos deste município.

## **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

### **2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Justifica-se o Registro de Preços pretendido para possibilitar o atendimento das demandas existentes na Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão executor de manutenção, reparos e melhorias em logradouros, prédios públicos e praças deste Município. A prestação de serviços de serralheria, bem como manutenção em portões e estruturas metálicas faz-se necessária, haja vista que esta Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal mão de obra especializada e nem maquinário adequado para a execução desses serviços. Assim sendo, a terceirização é a melhor opção, onde o objeto será realizado por profissionais habilitados garantindo, dessa forma, um serviço com qualidade e segurança.

### **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

### **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

**2.3.1** A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado por esta Administração. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

### **2.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**2.4.1** A estimativa das quantidades é elemento obrigatório a constar do presente ETP e, juntamente com a estimativa de preços, formará a versão inicial do orçamento estimado, o qual tem o propósito de avaliar a viabilidade econômica da futura contratação.

**2.4.2** Desta forma, em consonância com o que dispõe o art. 40, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa etapa do planejamento considera a expectativa de consumo anual para determinar as unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo.

**2.4.2.1** Abaixo demonstramos o histórico de quantitativos adquiridos referentes ao objeto pretendido, nos últimos 03 (anos).

Item	UN	Especificação do Objeto	Consumo nos últimos 3 anos	Quantidade Estimada
1	M <sup>2</sup>	Confecção de grades tubular 20 x 20cm na chapa 20 mm	0,00	100
2	M <sup>2</sup>	Confecção de grades tubular 50 x 30cm na chapa 18 mm	0,00	100
3	M <sup>2</sup>	Confecção de corrimão tubular ou quadrangular 50 mm	18,47	100
4	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 30 cm	0,00	100
5	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 40 cm	0,00	100
6	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 60 cm	0,00	100
7	M <sup>2</sup>	Confecção de calha – material em zinco 0,43 mm na bobina 80 cm	5,64	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

8	M <sup>2</sup>	Confeção de grade de bueiro, confeccionada em ferro mecânico 1”	67,38	200
9	M <sup>2</sup>	Confeção de grade proteção instalada, confeccionada em metalon 20 x 20 mm, com espessura da chapa do metalon n° 20	4,12	200
10	M <sup>2</sup>	Confeção de Portão de correr completo (fechadura, dobradiça e porta cadeado), lambril chapa 20mm, metalon contorno 30 x 50cm	0,00	200
11	M <sup>2</sup>	Confeção de Portão lambril chapa 20mm, metalon contorno 80 x 2,10 cm	0,00	200
12	UN	Confeção de janela em metalon 50 x 30cm medindo 1,50 x 1,20m	0,00	100
13	UN	Confeção de janela cantoneira ¾ x 1,20 x 1,50m com acabamento	0,00	100
14	UN	Confeção de porta quadriculada em metalon 50 x 30cm medindo 80 x 2,10 m	4,00	50
15	M	Confeção de coluna estrutural para telhado 15 x 15cm com perfil enrijecido	0,00	100
16	M	Confeção de colunas estrutural para telhado 18x18cm com perfil enrijecido	0,00	100
17	UN	Confeção de mastro tubo de 2” de aço com carretilha medindo 7m de altura	0,00	20
18	UN	Confeção de lixeira tubular, basculante capacidade 30 litros, em tela de aço carbono 430, medindo aprox. 42 x 35 cm, com espaço para publicidade, fixada em um pedestal de tubo de aço inox 304 medindo 1,24 m, fixação da base do pedestal com chumbador.	6,00	50
19	HORA	Serviço de serralheria de pequenos reparos (diversos) incluindo materiais (com apresentação de relatório de serviço de materiais)	69,50	1.500

**2.4.3** Observa-se que de todos os itens solicitados para esse registro apenas 7 (sete) foram utilizados nos últimos 3 (três) anos, e em quantidades bem inferiores às registradas nos respectivos processos licitatórios. Observa-se também que os outros 12 (doze) itens que compõem o objeto não tiveram utilização nesse mesmo período. Por tal razão, junta-se ao Estudo Técnico Preliminar o Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Sr Luan Ferreira Gato – CREA/MG 321.917 – ocupante do cargo de Diretor de Obras do Município, pelo qual conclui-se pela necessidade de se registrar preços dos 19 (dezenove) itens que compõem o objeto e na quantidade estimada, visando abarcar fatores como variações no consumo, possíveis expansões estruturais, manutenções preventivas e corretivas, bem como intervenções emergenciais, de forma a evitar atrasos relacionados a abertura de novos processos licitatórios, garantindo agilidade e eficiência na execução dos serviços necessários.

### 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.1** Conforme a demanda e solicitação da Secretaria demandante, a Diretoria de Compras encaminhará a Autorização de Serviço ao Detentor da ARP.

**3.1.2** A confeção e os consertos/reparos devem ser realizados com peças adequadas, reforçadas, parafusadas, fixadas, pintadas e transportadas.

**3.1.3** Nas peças deverá ser aplicado o fundo anticorrosivo (zarcão) e nas peças referentes aos itens 18 (poste) e 19 (lixeira), além do fundo anticorrosivo, estas deverão receber pintura na cor cinza alumínio, cujos custos com mão de obra e material deverão estar inclusos no preço.

**3.1.4** Os serviços deverão ser executados na sede da Contratada, em oficina montada e equipada com todo equipamento necessário para execução dos mesmos. Os produtos e reparos deverão ser executados incluindo toda mão de obra, materiais e demais despesas resultantes de sua execução.

**3.1.5** Qualquer serviço a ser prestado pela Contratada deverá ser acompanhado de orçamento prévio, o qual será aprovado ou não pelo Contratante, a fim de que o mesmo tenha condições de analisar a viabilidade, proceder a emissão à Autorização de Serviço e acompanhar a fiel execução dos mesmos.

**3.1.6** Os serviços de manutenção em portões e estruturas metálicas, quando necessário, deverão ser executados no local onde está instalado, o qual será informado na Autorização de Serviço. Quando os serviços somente puderem ser executados na sede da empresa, as despesas com a retirada, transporte e reinstalação do bem a ser reparado ficarão às expensas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**3.1.7** Os serviços deverão ser iniciados em até 48(quarenta e oito) horas e o prazo de entrega, se outro não for pactuado no orçamento prévio, não poderá exceder 10(dez) dias, estes prazos serão computados do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**3.1.8** Os serviços de reparos, ocorrendo urgência da reparação, a Contratada poderá ser convocada para prestá-lo de forma imediata, devendo a mesma atender ao chamado num prazo máximo de 60(sessenta) minutos.

**3.1.9** No preço estão inclusas despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, equipamentos, materiais (lixas, tintas, material de consumo, tais como pincéis, bandejas, rolos, insumos de solda, discos, chapas, tubos, perfis, rebites, etc.), transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**3.1.10** A Contratada deverá realizar a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos e deverá disponibilizar mão-de-obra qualificada para execução dos serviços.

**3.1.11** O Contratante poderá recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços.

**3.1.12** Durante a vigência da Ata, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade do objeto solicitado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no edital.

### **3.2 REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA**

**3.2.1** Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove já ter executado, de forma satisfatória, serviços de mesma natureza ao do objeto desta licitação, devendo nele constar nome, cargo e assinatura do atestante.

**3.2.2** A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar se a proponente forneceu com qualidade e eficiência os itens, objetos desta contratação.

### **3.3 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.3.1** O recebimento do objeto estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Detentora da ARP/Contratada a substituir, reparar, refazer as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços com irregularidades, incorreções ou em desconformidade.

**3.3.2** O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, no ato da entrega do serviço/bem, com verificação posterior da conformidade do mesmo com as exigências contratuais;

**b)** definitivamente, pelo gestor do contrato/ARP ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e exigências contratuais e, conseqüente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

**3.3.3** O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser reparado/substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária.

**3.3.4** O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a reparo/substituição do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para regularização.

**3.3.5** Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

**3.3.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.7** A verificação da adequação e a aceitação do objeto entregue serão realizadas pela fiscalização, a qual considerará as especificações do serviço e o estado em que se encontra, da forma que foi executado e entregue. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

serviço será considerado aceito somente após conferido e verificado o atendimento pleno as especificações e condições exigidas no Edital.

**3.3.8** O aceite/aprovação do objeto pelo Órgão Gerenciador/Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata/Contratada, por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**3.3.9** Realizado o recebimento definitivo, o gestor do contrato enviará a nota fiscal e os demais documentos comprobatórios da prestação executada ao setor competente para formalizar a liquidação da despesa e realizar o pagamento, inclusive determinando eventuais retenções, se for o caso.

#### **3.4 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE**

**3.4.1** Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas e o prazo de entrega, se outro não for pactuado no orçamento prévio, não poderá exceder 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Detentora da ARP/Contratada, antes do encerramento do prazo inicial.

**3.4.1.1** O prazo para início da execução dos serviços e entrega começará a fluir a partir do recebimento pela Detentora da ARP/Contratada, da Autorização de Serviço, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

**3.4.2** Os serviços de reparos, ocorrendo urgência da reparação, a Detentora da ARP/Contratada poderá ser convocada para prestá-lo de forma imediata, devendo a mesma atender ao chamado num prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

**3.4.3** O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 12.1 para a entrega do objeto.

**3.4.4** Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de execução deverá a Detentora da ARP/Contratada enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail [obras@itapecerica.mg.gov.br](mailto:obras@itapecerica.mg.gov.br), devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

**3.4.4.1** Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Detentora da ARP/Contratada, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, das 12h às 18h, respeitada a data limite para entrega do serviço.

**3.4.4.2** O pedido de prorrogação do prazo de execução deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ARP correspondente;
- b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) documentação comprobatória; e
- d) indicação do novo prazo a ser cumprido.

**3.4.5** Periodicidade: As contratações dos serviços serão feitas de acordo com a necessidade/demanda e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

#### **4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO**

**4.1** Em linhas gerais, podemos dizer que a vida útil dos produtos e/ou serviços de serralheria dependerá de vários fatores, tal como forma de instalação, material utilizado, existência ou não de manutenção preventiva e corretiva, tipo de acabamento, etc. Desta forma, tendo em vista que serão utilizadas para tal as boas práticas definidas pela engenharia, registra-se que a vida útil dos produtos feitos em metalon será de cerca de 10 (dez) anos, dos produtos feitos em zinco será de cerca de 50 (cinquenta) anos, e do ferro mecânico cerca de 20 (vinte) anos.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

**5.1** Trata-se de serviço comum, de forma não contínua, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

#### **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1** Tendo em vista a natureza do objeto e o fato de não ser possível definir com total exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração, justifica-se o Registro de Preços para eventual prestação de serviços, pois é o procedimento mais eficaz e conveniente e que melhor reflete o interesse público. O quantitativo estimado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

contratação é resultante do levantamento do número aproximado para o atendimento da demanda por um período de **12 meses**.

## 7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 A adjudicação do objeto se dará por item, podendo ter licitantes distintos como vencedores do certame, desse modo, privilegia a ampliação da competição e evita a concentração de mercado.

## 8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e considerando a natureza do objeto, qual seja prestação de serviços de serralheria, verifica-se que não há outra solução senão a contratação destes serviços, posto que esta Administração não dispõe de condições operacionais e técnicas para sua respectiva execução e, conseqüente fabricação dos portões, janelas, grades, lixeira, mastro, calhas e demais itens, não possui mão de obra especializada, e, tendo em vista o alto valor do investimento necessário para a montagem de uma oficina de serralheria e a falta de profissionais capacitados integrantes do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, conclui-se que, a solução existente e mais viável economicamente para o atendimento da demanda é a contratação de empresa para a execução dos serviços a fim de promover o atendimento das necessidades desta Secretaria, a qual se dará por meio do Sistema de Registro de Preço.

8.2 Cabe salientar que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais publicados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município. Como os itens que compõem o objeto do certame são de natureza comum, verificou-se que no mercado existe a solução proposta é considerada viável ao grande número de licitantes que prestam o referido serviço, o que garante a participação e a concorrência.

8.3 Por se tratar de serviços de confecção, manutenção e instalação conforme demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, a equipe de planejamento da contratação considera mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços, por não haver outra solução senão a terceirização dos serviços, conforme a necessidade do Município e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ **1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais)**, considerando a pesquisa de preços preliminar realizada.

9.2 A priori, procedeu-se à consulta de preços dos itens relacionados no Documento de Formalização da Demanda nos bancos de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio público, inclusive nas tabelas SINAPI e SETOP, contudo, sem sucesso, por não terem sido encontrados serviços/produtos com especificações similares aos solicitados pelo Requiritante (DFD). A pesquisa de preços foi, então, realizada mediante o seguinte parâmetro: art. 23, IV, Lei Federal nº. 14.133/2024, desse modo, a Administração buscou retratar os valores praticados no mercado para os itens em questão por consulta de preços feita de forma direta com as empresas do ramo, com sede no município, conforme documentos anexos constantes do DFD.

## 10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme apresentado no Item 8, a solução mais eficiente e viável economicamente, capaz de atender a demanda desta Administração é a contratação de empresa para prestação dos serviços de serralheria pelo **Sistema de Registro de Preços**.

## 11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos são a manutenção dos imóveis, vias e instalações, a fim de que se mantenha boas condições de uso, com devidas reformas, reparos e adequações, de forma a zelar pelo bem público, proporcionando à população serviços públicos de boa qualidade e atendimento adequado.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações, fornecendo os serviços em total consonância com as condições, normas, regulamentos e legislações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade De mão de obra, e nem de materiais a serem empregados na execução do objeto.
Satisfação dos usuários	Os benefícios esperados incluem a segurança e o conforto dos usuários e dos servidores públicos, buscando um ambiente acolhedor, organizado e mais seguro, contribuindo também para a imagem positiva do município.

## 12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE RESISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

12. Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços.

## 13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 Não há outras contratações correlatas ou interdependentes.

## 14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A Detentora da Ata deverá dispor de práticas que visam mitigar os impactos ao meio ambiente para os serviços propostos, como separação dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços, práticas de otimização dos recursos com redução do desperdício e poluição. A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

## 15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da lei 14.133/21, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, 30 de outubro de 2024.

**Lucas Augusto Trindade D'Alessandro**  
Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado  
Membro da Equipe Técnica

**Marcos Vinícius Abílio Faria**  
Secretário Municipal de Infraestrutura